



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.996 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.000,00

PESSOA FÍSICA

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.100,00

PESSOA JURÍDICA

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas

3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 500,00

PESSOA FÍSICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.000,00

PESSOA FÍSICA

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.800,00

PESSOA FÍSICA

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.117. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais); 3107 – Salário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Educação, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) e do cancelamento da seguinte dotação.

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.000,00

PESSOA JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2020.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal